



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUNTADA DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº014/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **A T DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº21.692.853/0001-01, apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 09 de junho de 2021.

  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Port. 017/2021



**A. T DA SILVA EIRELI**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 400  
RUBRICA P

**ENVELOPE N°2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**A T DA SILVA EIRELI**

**CNPJ: 21.692.853/0001-01**

**PREGÃO N° 014/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

**ABERTURA: 09/06/2021**

**HORA: 09:00HS**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Aline Tereza da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

039553022010-1 DATA DE EMISSÃO 05/05/2010

ALINE TEREZA DA SILVA

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E HELENA FELIX SILVA

ALTAMIRA - PA DATA DE NASCIMENTO 05/10/1985

NASC. N.28533 FLS.173-V LIV.122 A

010394923-20 P-2

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 401  
RUBRICA f



**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ANAJATUBA** RJA NINA RODRIGUES, 644 - CENTRO  
ANAJATUBA - MA - CEP: 65490-000  
TABELIA: Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado FONE: (98) 3454-1255

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT030114GKM8H1BQ6AV1GQ17

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei: 8935/94, ANAJATUBA/MA 09/06/2021 08:28:46, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



JOSE DOMINGOS DA CONCEIÇÃO MARTINS  
ESCRIVÃO AUTORIZADO



*[Handwritten scribbles and signatures]*

*[Handwritten mark]*

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**ALINE TEREZA DA SILVA**, BRASILEIRA, NATURAL DA CIDADE DE ALVAMIRA - PA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 05/10/1985, EMPRESÁRIA, CPF Nº 010.394.925-20, RG Nº 039553022010-4 SSP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA 02, Nº 23 - BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000, CONSTITUI UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1ª A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL **A T DA SILVA EIRELI** E TERÁ SEDE E DOMICILIO NA AVENIDA 02, Nº 23 - B -BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000;

2ª O CAPITAL SERÁ DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS;

PARÁGRAFO ÚNICO - A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO;

3ª O OBJETO DA EIRELI SERÁ: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREFONDERAMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

4ª A EMPRESA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 02/01/2015 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO;

5ª A ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI SERÁ EXERCIDA POR **ALINE TEREZA DA SILVA** COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAR A EIRELI, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE;

6ª O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, SENDO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO SERÁ ELABORADO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AO TITULAR OS LUCROS OU PERDAS APURADOS;

*[Handwritten signatures and initials]*

Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luis-MA  
Tel: (98)3245-5095 | Whats: (98)99137-1463 | f4noassiz@gmail.com

**4ª ATRIBUIÇÃO**  
MANTENHO EM VIGOR

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original: **CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
Em Test: T.J.MA. da verdade São

Judiciário  
Poder: AUTENT031013Y66RRABIBGV7A67\_08 de Junho de 2021  
16:48:17 Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,36  
FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em







**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 21600018773  
Protocolo : 150016514 de 12/01/2015 NIRE: 21600018773  
**A T DA SILVA EIRELI**  
Chancela : 41648411775DAAF822ACFB6A0FCB9C730C748B09  
São Luis, 16/01/2015

Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

**4º TABELIONATO**  
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís - MA  
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original **CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
Em Test: da verdade.  
Poder Judiciário - TJMA. Selo:  
 AUTENT031013PQ3FH22J2FI8R079, 08 de Junho de 2021,  
16:48:18. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP:  
0,18 - FADEP: 0,18 **São Luis-MA. Consulte em**  
**selo.tjma.jus.br**

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



*Claudilene de Lima Silva*  
Escrivente Autorizada

*após*

7ª DECLARO QUE NÃO POSSUO NENHUMA OUTRA EMPRESA DESSA MODALIDADE REGISTRADA.

8ª A ADMINISTRADORA **ALINE TEREZA DA SILVA** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

9ª FICA ELEITO O FORO DE PAÇO DO LUMIAR – MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO;

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS.



PAÇO DO LUMIAR – MA, 02 DE JANEIRO DE 2015

*Aline Tereza da Silva*

**ALINE TEREZA DA SILVA**

**4º TABELIONATO**  
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original **CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
Em Test: *[assinatura]* da vercade.  
Poder Judiciário - **TJMA**. Selo:  
AUTENT0310138GZ0BETLEOON6Y85, 08 de Junho de 2021, 16:48:20. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 **São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br**

**VALÍDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS**

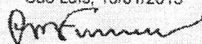
*Claudilene de Lima Silva*  
Escrivente Autorizada

*[Handwritten signatures]*






Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 16/01/2015 Sob N° 21600018773  
Protocolo : 150016514 de 12/01/2015 NIRE: 21600018773  
**A T DA SILVA EIRELI**  
Chancela : 41648411775DAAF822ACFB6A0FCB9C730C748B09

São Luís, 16/01/2015  
  
Cledinice Bastos da Fonseca  
Secretário(a) Geral

**4º TABELIONATO**  
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. **CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
Em Test: \_\_\_\_\_ da vercade  
Poder Judiciario -  TJMA. Selo:  
AUTENT031013TE40FJBOC0ZHZY18, 08 de Junho de  
2021, 16:48:21. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13  
FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em  
[selo.tjma.jus.br](http://selo.tjma.jus.br)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

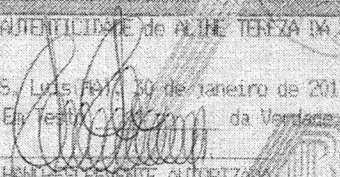


*Claudilene de Lima Silva*  
*Escrivente Autorizada*

**CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA**  
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365  
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma por AUTENTICACÃO de **ALINE TENZLA DA S.**  
ILVA.  
002783851

S. Luís (MA), 10 de Janeiro de 2017  
Em Test: \_\_\_\_\_ da Verdade



**HELEN BARROS PALHARES ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
Cartório: alvimb@cart.br

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal do Maranhão  
Recebe em 10/01/2017  
000027836450



**A T DA SILVA EIRELI**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 406  
RUBRICA f

**ALINE TEREZA DA SILVA, BRASILEIRA, NATURAL DA CIDADE DE ALTAMIRA - PA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 05/10/1985, EMPRESÁRIA, CPF Nº 010.394.923-20, RG Nº 0395530220104 SSP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CORONEL EURIPEDES BEZERRA, SN, BAIRRO COHAMA- SÃO LUIS - MA - CEP: 65066-260;**

**TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA A T DA SILVA EIRELI, COM SEDE NA AVENIDA 02, Nº 23, LETRA B, BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600018773, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.692.853/0001-01, RESOLVE ASSIM, ALTERAR O ATO CONSTITUTIVO, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR;**

**CLAUSULA 1ª: ALTERA-SE O ENDEREÇO DA EMPRESA PARA TRAVESSA DAS BORBOLETAS, Nº 12, BAIRRO ANIL - SÃO LUIS - MA - CEP: 65045-150;**

**CLAUSULA 1ª: O OBJETO SOCIAL DA DA EMPRESA ALTERA-SE PARA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIOS VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIOS VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES;**

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

CLAUSULA 2ª: CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO PRIMITIVO, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS;

SEMAD-ANAIA TUBA  
FOLHA 407  
RUBRICA \_\_\_\_\_

CLAUSULA 3ª: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS — MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS;

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS — MA, 24 DE JANEIRO DE 2021

---

ALINE TEREZA DA SILVA

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and the initials 'A.T.S.'.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 09:59 SOB Nº 20210103604.  
PROTOCOLO: 210103604 DE 26/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100528005. CNPJ DA SEDE: 21692853000101.  
NIRE: 21600018773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2021.  
A T DA SILVA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.692.853/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A T DA SILVA EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A T DA SILVA COMERCIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas (Dispensada *) 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO TV DAS BORBOLETAS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.045-150	BAIRRO/DISTRITO ANIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3246-7962
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 14:44:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.692.853/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A T DA SILVA EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO TV DAS BORBOLETAS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.045-150	BAIRRO/DISTRITO ANIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3246-7962
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

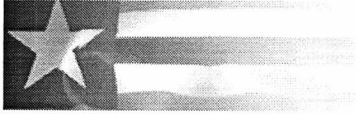
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 14:44:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

08/02/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::



**SINTEGRA/ICMS**  
 Estado do Maranhão  
 Conselho Público de Fomento do Estado do Maranhão

Secretaria de Fomento

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 21.692.853/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.455696-5  
**Razão Social:** A T DA SILVA EIRELI - ME  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** TRV DAS BORBOLETAS  
**Número:** 12 **Complemento:**  
**Bairro:** ANIL  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65045150 **DDD:** **Telefone:** 32467962

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
**Principal:** PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,  
 MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

*[Handwritten signatures and marks]*

08/02/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 459  
RUBRICA         

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/11/2019

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1411801-1413401),  
(CNAE's): 24/03/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 08/02/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Setaz/COTEC - 2005-2012





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A T DA SILVA EIRELI**  
CNPJ: **21.692.853/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:51:18 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2021. \*

Código de controle da certidão: **C0DF.7B71.4675.BEEA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 151466/21

**Data da**

14/04/2021 11:04:52

**Inscrição Estadual:** 124556965

**CPF/CNPJ:**21692853000101

**Razão Social:** A T DA SILVA EIRELI - ME

**Endereço:** TRV DAS BORBOLETAS, 12 CEP: 65045150

**Telefone:** (98)32467962

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

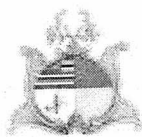
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

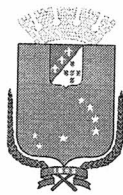
**Nº Certidão:** 035761/21      **Data da** 23/05/2021 10:38:40  
**Inscrição Estadual:** 124556965      **CPF/CNPJ:** 21692853000101  
**Razão Social:** A T DA SILVA EIRELI - ME  
**Endereço:** TRV DAS BORBOLETAS, 12 CEP: 65045150  
**Telefone:** (98)32467962      **Município:** SAO LUIS      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 416  
RUBRICA

Número da Certidão: 00006187282021

Validade: 30/09/2021 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.692.853/0001-01	Inscrição Municipal: 98279152
Razão Social: A T DA SILVA EIRELI ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: TRAVESSA DAS BORBOLETAS	
Número: 12	Complemento:
Bairro: ANIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65045150

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 02 de junho de 2021 às 10:27, sob o código de autenticidade nº E6CB2E6B644F61918646ADE547A86E44.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

6/10





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fíns deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.692.853/0001-01  
**Razão Social:** A T DA SILVA EIRELI  
**Endereço:** TV DA BORBOLETA 12 / ANIL / SAO LUIS / MA / 65045-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042201495079104190

Informação obtida em 05/05/2021 08:18:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A T DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.692.853/0001-01  
Certidão n°: 4547659/2021  
Expedição: 01/02/2021, às 15:04:49  
Validade: 30/07/2021  $\leftarrow$  180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A T DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.692.853/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A T DA SILVA EIRELI  
Travessa das Borboletas nº 12  
Bairro ANIL  
São Luis-MA  
CEP: 65045-150  
CNPJ: 21.692.853/0001-01  
NIRE: 21600018773

SEMAD-ANAIAATUBA  
FOLHA 423  
RUBRICA [assinatura]

**BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2020****ATIVO****CIRCULANTE**

<b>Disponível</b>	<b><u>37.472,74</u></b>
<i>Caixa</i>	1.630,20
<i>Banco c/ Movimento</i>	35.842,54
<b>Realizável a curto prazo</b>	<b><u>496.893,06</u></b>
<i>Títulos a receber</i>	298.419,37
<i>Estoque</i>	198.473,69

**PERMANENTE**

<b>Imobilizado</b>	<b><u>208.760,60</u></b>
<i>Bens e direitos de uso</i>	208.760,60

**TOTAL DO ATIVO** **743.126,40**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

---

A T DA SILVA EIRELI  
Aline Tereza da Silva  
CPF: 010.394.923-20

---

JOSE AILTON BARROS PEREIRA  
Tec. Contabilidade  
CRC-MA: 008142/O-3  
CPF: 171.463.723-91



**A T DA SILVA EIRELI**  
**Travessa das Borboletas nº 12**  
**Bairro ANIL**  
**São Luis-MA**  
**CEP: 65045-150**  
**CNPJ: 21.692.853/0001-01**  
**NIRE: 21600018773**

SEMAD-ANAJATUBA  
 FOLHA 494  
 RUBRICA FF

**BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

<b>Exigível a Curto Prazo</b>	<b><u>221.068,74</u></b>
<i>Fornecedores</i>	178.419,38
<i>Obrigações Trabalhistas/encargos sociais</i>	3.695,19
<i>Impostos e Contribuições a Pagar</i>	38.954,17
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b><u>9.541,23</u></b>
<i>Obrigações com Terceiros</i>	9.541,23

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>Capital</b>	<b><u>200.000,00</u></b>
<i>Capital Social Integralizado</i>	200.000,00
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>	<b><u>312.516,43</u></b>
<i>Lucros Acumulados</i>	312.516,43

**TOTAL DO PASSIVO**

**743.126,40**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

*Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 743.126,40** (Setecentos e quarenta e tres mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)*

---

**A T DA SILVA EIRELI**  
 Aline Tereza da Silva  
 CPF: 010.394.923-20

---

**JOSE AILTON BARROS PEREIRA**  
 Tec. Contabilidade  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91



**A T DA SILVA EIRELI**  
**Travessa das Borboletas nº 12**  
**Bairro ANIL**  
**São Luis-MA**  
**CEP: 65045-150**  
**CNPJ: 21.692.853/0001-01**  
**NIRE: 21600018773**

SEMAD-ANAIAJUBA  
 FOLHA 425  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020**

**RECEITA DE VENDAS**

**Receita de Mercadorias** **3.689.808,05**

*Receita de Vendas de Mercadorias/Serviços* 3.689.808,05

**DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS**

**Tributos e Contribuições** **-404.933,98**

*Tributos e Contribuições s/receita* -404.933,98

**CUSTOS**

**Custos das vendas** **-2.851.258,17**

*Custos Diretos das Mercadorias/serviços* -2.851.258,17

**LUCRO BRUTO**

**433.615,90**

**DESPESAS GERAIS**

**Despesas Administrativas** **-115.258,19**

*Despesas Administrativas* -115.258,19

**Despesas Financeiras** **-5.841,28**

*Despesas Financeiras* -5.841,28

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**312.516,43**

*São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020*

**A T DA SILVA EIRELI**  
 Aline Tereza da Silva  
 CPF: 010.394.923-20

**JOSE AILTON BARROS PEREIRA**  
 Tec. Contabilidade  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

**A T DA SILVA EIRELI**  
**Travessa das Borboletas nº 12**  
**Bairro ANIL**  
**São Luis-MA**  
**CEP: 65045-150**  
**CNPJ: 21.692.853/0001-01**  
**NIRE: 21600018773**

SEMAD-ANAIA TUBA  
 FOLHA 726  
 RUBRICA 4

**INDICES CONTABEIS**  
**EXERCICIO 2020**

<b>Liquidez Corrente</b>	<u>Ativo Circulante</u>	<u>534.365,80</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>221.068,74</u>
<b>Varição</b>	<b>2,42</b>	
<b>Liquidez Seca</b>	<u>Ativo Circulante - Estoque</u>	<u>335.892,11</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>221.068,74</u>
<b>Varição</b>	<b>1,52</b>	
<b>Liquidez Geral</b>	<u>Ativo Circulante + R L P</u>	<u>534.365,80</u>
	<u>Passivo Circulante - E L P</u>	<u>221.068,74</u>
<b>Varição</b>	<b>2,42</b>	
<b>Liquidez Imediata</b>	<u>Disponibilidades</u>	<u>37.472,74</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>221.068,74</u>
<b>Varição</b>	<b>0,17</b>	

*São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020*

**A T DA SILVA EIRELI**  
 Aline Tereza da Silva  
 CPF: 010.394.923-20

**JOSE AILTON BARROS PEREIRA**  
 Tec. Contabilidade  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 09:37 SOB N° 20210553588.  
PROTOCOLO: 210553588 DE 21/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102700638. CNPJ DA SEDE: 21692853000101.  
NIRE: 21600018773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.  
A T DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[assinatura]*

**A T DA SILVA EIRELI**  
**Travessa das Borboletas nº 12**  
**Bairro ANIL**  
**São Luis –MA**  
**CEP: 65045-150**  
**CNPJ: 03 21.692.853/0001-01**  
**NIRE: 21600018773**

SEMAD-ANAJATUBA  
 FOLHA 428  
 RUBRICA E

**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

**A T DA SILVA EIRELI** É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 16/01/2015.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO, ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO;

**3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

**3.3) IMOBILIZADO**

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

**3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

**3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS**

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

**3.6) IMPOSTOS FEDERAIS**

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R\$ 9.541,23, JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 200.000,00, DIVIDIDO EM 200.000 QUOTAS DE R\$ 1,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
<b>ALINE TEREZA DA SILVA</b>	200.000	100	200.000,00
<b>TOTAL</b>	200.000	100	200.000,00

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL.

OS IMÓVEIS CONTABILIZADOS COMO PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO IMPORTAM EM R\$ 50.000,00

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**A T DA SILVA EIRELI**

ALINE TEREZA DA SILVA

CPF: 010.394.923-20

RG: 0395530220104 - SSP-MA

**JOSÉ AILTON BARROS PEREIRA**

Tec. Contábil

CRC-MA: 008142/O-3

CPF: 171.463.723-91







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2021 10:49 SOB Nº 20210596007.  
PROTOCOLO: 210596007 DE 30/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102963396. CNPJ DA SEDE: 21692853000101.  
NIRE: 21600018773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.  
A T DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

60

**TERMO DE ABERTURA**

Contem este Livro, 0058 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de **0001 a 0058** e que servira de **LIVRO DIARIO** de numero **006** na forma da Instrucao Normativa **DREI n° 11 de 05/12/2013** onde estao registradas todas as operaçoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 02/01/20 a 31/12/20.

Empresa ..... : **A T DA SILVA EIRELI**  
Endereco ..... : **TRAVESSA DAS BORBOLETAS, Nº 12**  
Cidade ..... : **SÃO LUIS – MARANHÃO.**  
Bairro ..... : **BAIRRO ANIL - CEP: 65045-150**  
CNPJ..... : **21.692.853/0001-01**  
Inscr. Estadual . : **12.455.696-5**  
Orgao de Inscriçao: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
No. da Inscriçao : **21600018773, EM 16 DE JANEIRO DE 2015.**

São Luis, 02 de Janeiro de 2020

---

**A T DA SILVA EIRELI**  
**ALINE TEREZA DA SILVA**  
Titular  
CPF: **010.394.923-20**  
RG: **0395530220104 SSP/MA**

---

**JOSE AILTON BARROS PEREIRA**  
Contador - CRC - 008142/O-3  
CPF: 171.463.723-91




**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contem este Livro, 0058 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de **0001 a 0058** e que serviu de **LIVRO DIARIO** de numero **006** na forma da Instrucao Normativa **DREI n° 11 de 05/12/2013** onde estao registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 02/01/20 a 31/12/20.

Empresa ..... : **A T DA SILVA EIRELI**  
Endereco ..... : **TRAVESSA DAS BORBOLETAS, Nº 12**  
Cidade ..... : **SÃO LUIS – MARANHÃO.**  
Bairro ..... : **BAIRRO ANIL - CEP: 65045-150**  
CNPJ..... : **21.692.853/0001-01**  
Inscr. Estadual . : **12.455.696-5**  
Orgao de Inscricao: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
No. da Inscricao : **21600018773, EM 16 DE JANEIRO DE 2015.**

São Luis, 31 de Dezembro de 2020

---

**A T DA SILVA EIRELI**  
**ALINE TEREZA DA SILVA**  
Titular  
CPF: **010.394.923-20**  
RG: **0395530220104 SSP/MA**

---

**JOSE AILTON BARROS PEREIRA**  
Contador - CRC - 008142/O-3  
CPF: 171.463.723-91

  
  
*Aline*  
*Jose*

*16/12*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2021 14:23:06 SOB N°  
20210560118.  
PROTOCOLO: 210560118 DE 22/04/2021. NIRE: 21600018773.  
A T DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/04/2021





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102756617 em 23/04/2021, protocolo 210560118. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A T DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600018773
CNPJ:	21692853000101
Município:	São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA	
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA	MA008142

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2021 14:23:11 SOB Nº 20210560118.  
PROTOCOLO: 210560118 DE 22/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102756617. NIRE: 21600018773.  
A T DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/04/2021

b/m



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001521  
Nome: JOSE AILTON BARROS PEREIRA CPF: 171.463.723-91  
CRC/UF n.º MA-008142/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 21.06.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:


CPF : 171.463.723-91 Controle : 2937.3564.3878.4192

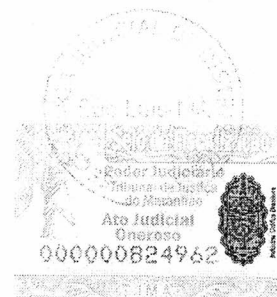


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 435  
RUBRICA F

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia doze (12) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **A T DA SILVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **21.692.853/0001-01**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 12 de maio de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade devesse ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

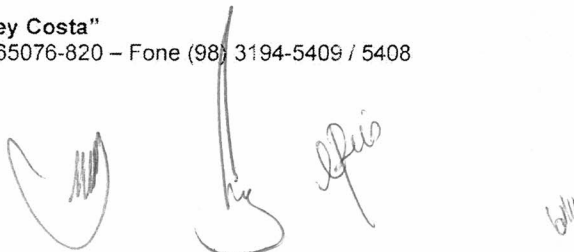
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n. Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 12/05/2021 11:29



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.326/0001-32

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A T DA SILVA EIRELI - ME**, localizada na Av. 02, N° 23, Residencial Pirâmide – Paço do Lumiar – MA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.692.853/0001-01, Inscrição Estadual n° 12.455.696-5, executou no ano de 2016, o **Fornecimento de Pneus**, no município de Alto Alegre do Maranhão, para esta prefeitura, com total eficiência. Ressaltamos que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone. Conforme contrato n° **PR-042-2015-001-002-003**.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO (MA), 25 de Janeiro de 2017.

OFÍCIO ÚNICO

*Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira*  
**Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira**  
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão

UNICO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA  
Rafael F. Turatti  
135 3838 - 1109

Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma  
VÁLID  
000028201817

4º OFÍCIO DE NOTARIOS  
SÃO LUÍS - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço a(s) firma(s) de *Jannine Ozima Vieira Luz Ferreira*  
como ( ) Verdadeira ( ) autônoma ( ) semelhante  
em 25 de Janeiro de 2017  
*Maria Francisca Silva*  
Maria Francisca Silva  
Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO  
de Notários do Estado do Maranhão  
MARCOS EUCLESIO LEAL Tabelião  
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. **CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
Em Test: *[assinatura]* da verdade.  
Poder Judiciário - JMA Selo.  
AUTENT0310135287AH2B0EK11G33, 08 de Junho de 2021,  
16:47:51. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP:  
0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em  
[selo.tima.jus.br](http://selo.tima.jus.br)  
VÁLID SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Claudilene de Lima Silva*  
Escrevente Autorizada

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32



Número: PR-042-2015-001-002-003

4º TABELIONATO  
de Notas de São Luís  
MARCOS EUCLESTO LEAL - Tabelião  
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original **CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**

Em Test.: \_\_\_\_\_ da verdade.

Poder Judiciário - TJMA Selo:

AUTENT031013F4231QTB0B8M1621, 08 de Junho de

2021, 16:47:53. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13

FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em

selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO- MA E A T DA SILVA EIRELI – ME, PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**, localizada na Rua Dico Veiga S/N – Centro – Cep.: 65.413-000 – Alto Alegre do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.326/0001-32, neste ato representada por EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 94095598-9 SSP-MA e do CPF nº 269.629.263-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e A T DA SILVA EIRELI – ME, com sede e endereço na Av. 02, Nº 23, Residencial Pirâmide – Paço do Lumiar – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.692.853/0001-01, Inscrição Estadual nº 12.455.696-5, neste ato representada por Aline Tereza da Silva, proprietária, CPF nº 010.394.923-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, constantes dos autos nº PR-042-2015, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

### TÍTULO I - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste Contrato o Fornecimento de Pneus, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

**Parágrafo Único** – Os Pneus, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no Pregão Presencial nº **PR-042-2015** e na Planilha Contratual de Quantidades e Preços - Anexo I, deste instrumento.

### TÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- Pregão Presencial nº. **PR-042-2015**;
- Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.326/0001-32

**Parágrafo Único** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

### TÍTULO III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2016: 0202 Sec. Mun. de Adm. Plane. Orçam. e Gestão; 04 121 0103 2.004 Manutenção da Sec. de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão; 0204 Secretaria Municipal de Educação; 12 361 0107 2.043 Manutenção e Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - PNATE. 0216 Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0122 2.060 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

### TÍTULO IV - DO TRANSPORTE

**CLÁUSULA QUARTA** - O transporte dos Pneus até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela **CONTRATADA**, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer danos ou perdas atrasos com datas com os Pneus durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA**, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos Pneus.

**Parágrafo Terceiro** - São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos Pneus transportados. A **CONTRATADA** será solidária e avaliada pelos serviços prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

### TÍTULO V - DO LOCAL DE ENTREGA

**CLÁUSULA QUINTA** - Os Pneus deverão ser entregues pela **CONTRATADA**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão- Ma.

### TÍTULO VI - DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

**CLÁUSULA SEXTA** - O frete dos Pneus, objeto deste Contrato, será por conta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em caso de atraso, a **CONTRATADA** deverá notificar a **PREFEITURA**, justificando-o, e propondo nova data para entrega dos Pneus, ficando a critério da **PREFEITURA** sua aceitação, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.



EM BRANCO

*SP*

EM BRANCO



**4º TABELIONATO**  
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. **CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
Em Test: \_\_\_\_\_ da verdade  
Poder Judiciário - TJMA. Selo  
AUTENT031013VVN06ZT4110VF649, 08 de Junho de 2021  
16:47:54. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP:  
0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em  
[selo.tjma.jus.br](http://selo.tjma.jus.br)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*www.tjma.jus.br*  
*Escrivente Autorizada*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.326/0001-32

**CLÁUSULA OITAVA** – O atraso injustificado ou não acatado pela **PREFEITURA**, implicará em multa Contratual à **CONTRATADA**, conforme Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**TÍTULO VII - DO PREÇO**

**CLÁUSULA NONA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o presente fornecimento.

**Parágrafo Segundo** - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

**TÍTULO VIII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, até o décimo dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o vigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e CNDT, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Primeiro** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

**Parágrafo Segundo** – As Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Relações Humanas, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**TÍTULO IX - DO REGIME TRIBUTÁRIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive para fiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro** – Caso, a qualquer tempo, a **PREFEITURA** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no

EXATA DA  
CANTINA

EXATA DA  
CANTINA

EXATA DA  
CANTINA

EXATA DA  
CANTINA

EXATA DA  
CANTINA

EXATA DA  
CANTINA

EXATA DA  
CANTINA

EXATA DA  
CANTINA

EXATA DA  
CANTINA

EM BRANCO

EXATA DA  
CANTINA

EXATA DA  
CANTINA

EXATA DA  
CANTINA

EXATA DA  
CANTINA

EXATA DA  
CANTINA

EM BRANCO

*Handwritten signature*



**4º TABELIONATO**  
do Poder Judiciário de São Luís  
MARCOS EUCLÉSIO LEAL Tabelião

Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. **CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**

Em Test.:  da verdade.  
Judiciário -  TJMA. Selo.

AUTENT031013JJYCIK2NEH9YV017, 08 de Junho de 2021.  
16.47:56. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP:  
0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em  
selo.tjma.jus.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Handwritten signature*  
Claudilene de Lima Silva  
Escrivente Autorizada

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 01.612.326/0001-32**

“caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **PREFEITURA**, reduzindo-se os preços.

**Parágrafo Segundo** – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, forem exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou sejam majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **PREFEITURA** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

### **TÍTULO X – DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA**.
- Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às conseqüências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

### **TÍTULO XI – DA VALIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os Pneus deverão ter o prazo de validade de 03(três) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos pela **PREFEITURA**.

### **TÍTULO XII - DA MULTA E PENALIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **PREFEITURA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro** – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*



**4º TABELIONATO**  
MARCOS EUCLESO LEAL, Tabelião  
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciario - *[Handwritten mark]* da verdade. Selo:  
AUTENT031013G89JA7BW9C4CPQ39 08 de Junho de 2021, 16:47:57. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em [selo.fjma.jus.br](http://selo.fjma.jus.br)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Claudilene de Lima Silva*  
Escrivente Autorizada

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 01.612.326/0001-32**

**Parágrafo Segundo** - Atrasos não justificados no prazo de entrega dos Pneus, sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

**Parágrafo Terceiro** - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, a **PREFEITURA**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quarta** - A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**TÍTULO XIII - DO VALOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O valor total desta contratação é de Lote I - Educação: R\$ 148.487,56, Lote II - Saúde: R\$ 63113,84 e Lote III - Sec. de Adm: R\$ 278.223,21.

**TÍTULO XIV - DO PRAZO DE ENTREGA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A entrega dos Pneus, objeto desta contratação, deverão ser entregues obrigatoriamente em 03 (três) dias, contados a partir solicitação pela **PREFEITURA**.

**TÍTULO XV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O presente **Contrato** vigorará pelo período de até 31/12/2016, a partir da data de sua assinatura, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

**TÍTULO XVI- DA NOVAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto ser interpretada com renúncia, ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da **PREFEITURA**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**TÍTULO XVII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pela **PREFEITURA**.

**TÍTULO XVIII - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

EM BRANCO

EM BRANCO

*Handwritten signature*



**4º TABELONATO**  
de São Luís - MA  
MARCOS EUCLESO LEAL | Tabelão

Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís - MA  
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original **CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
Em Test.: *[Signature]* **JMA** da verdade. Selo:

Poder Judiciário  
AUTENT03101369T2G7B7HF87TQ97, 08 de Junho de 2021, 16:47:58 Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 **São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br**

**VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS**

*Handwritten text:* Claudilene de Lima Silva  
Escritora Autorizada

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 01.612.326/0001-32**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos Pneuus até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

**TÍTULO XIX- DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de São Mateus do Maranhão – MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**TÍTULO XX - DOS ANEXOS**

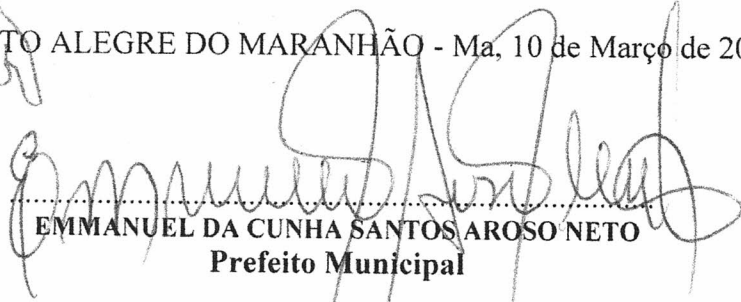
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Integra este instrumento o seguinte anexo:

- Anexo I – Planilha Contratual de Quantidades e Preços;


E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - Ma, 10 de Março de 2016.

Pela **PREFEITURA**

  
 EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO  
 Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**

  
 Nome: Aline Tereza da Silva  
 CPF: 010.394.923-20

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

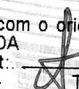

Nome:  
CPF:



**4º TABELIONATO**  
de Notários de São Luís  
MARCO SUCESSO LEAL | Tabelão

Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
 Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasz@...mail.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. **CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**

Em Test.:  da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013YDMN3N2NF33DN879. 08 de Junho de 2021, 16:48:00 Total 5:12 - Emol: 4.63 - FERC: 0.13 - FEMP: 0.18 - FADEP: 0.18 São Luís-MA. Consulte em 

selo tjma jus.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 Reconhecimento  
 de Firma  
 00002280760

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE ALTO ALEGRE DO  
 MARANHÃO - MA  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Em Teste das Firmas de EMMANUEL DA  
 CUNHA SANTOS AROSO NETO  
 ( ) Verdadeira (X) autêntica ( ) semelhante  
 em 10 de Março de 2016 em Alto Alegre do Maranhão - MA  
 02/10312017  
 Juiz de Direito Carlos da Silva de M. Carvalho  
 Escrevente Autorizada

Claudilene de Lima Silva  
 Escrevente Autorizada





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEIRURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
 CNPJ:01.612.326/0001-32  
 A NEXO I PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL PR-042-2015  
 CONTRATO: PR-042-2015-003  
 EMPRESA: A T DA SILVA EIRELI - ME  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	Preços (R\$) com Impostos	
				Unitário	Total
<b>SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
1	PNEU 175/70 aro 13	20	und.	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00
2	PNEU G7771000R20 aro 1000/20 traseiro (borrachudo)	12	und.	R\$ 3.793,87	R\$ 45.526,44
3	PNEU G686MSS aro 1000/20 dianteiro (simples)	10	und.	R\$ 3.156,25	R\$ 31.562,50
4	PNEU 17.5/25SLG/DL-2A traseiro	8	und.	R\$ 7.650,00	R\$ 61.200,00
5	PNEU 12.5/80-181-3 aro dianteiro	8	und.	R\$ 2.725,00	R\$ 21.800,00
6	PNEU 18.4.30R1R15 traseiro	7	und.	R\$ 6.281,25	R\$ 43.968,75
7	PNEU 12.4.24R1R15 dianteiro	8	und.	R\$ 2.628,07	R\$ 21.024,56
8	PNEU 650/R16 98/97L	8	und.	R\$ 1.281,37	R\$ 10.250,96
9	PNEU 1400.24/12LONA	7	und.	R\$ 5.150,00	R\$ 36.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 278.223,21</b>

**FATURAMENTO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
 RUA DICO VEIGA, S/N- CENTRO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA  
 CEP.: 65.413-000 - ALTO ALEGRE-MA  
 CNPJ: 01.612.326/0001-32

**LOCAL ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**4º TABELIONATO**  
 de Notas de São Luís  
 MARCOS EUCLESIO LEAL / Tabelião

Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
 Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original **CLAUDILENE DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**

Em Test.: *[Assinatura]* da verdade.  
 Poder Judiciario - **TJMA** Selo.

AUTENT031013X08HKE2540BWJW33, 08 de Junho de 2021, 16:48:01. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luís-MA. Consulte em [selo.tjma.jus.br](http://selo.tjma.jus.br)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



*Claudilene d' Lima Silva*  
 Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**A. T DA SILVA EIRELI**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 448  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

**PREGÃO PRESENCIAL 014/2021**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A. T DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.692.853/0001-01, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) Aline Tereza da Silva, portador do RG nº 039553022010-4 SSP/MA E CPF Nº 010.394.923-20, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

São Luís - MA, 08 de junho de 2021

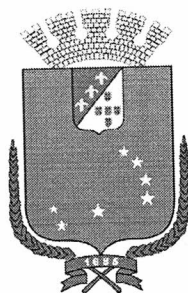


**A.T. DA SILVA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 21.692.853/0001-01  
Gustavo de Souza Bittencourt  
Representante  
RG: 138712520003 GEJUSPC/MA  
CPF: 027.097.973-56









PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98279152	21.692.853/0001-01	92120211943783
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
A T DA SILVA EIRELI ME		
<b>NOME FANTASIA</b>		
A T DA SILVA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
TV DAS BORBOLETAS Nº 12, ANIL 65045150 -SAO LUIS-MA		

**CNAE Principal e Secundários**

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

27B49F27D9CFAE6D0822C06B2DFF5535



**A. T. DA SILVA EIRELI**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 450  
RUBRICA 4

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

**PREGÃO PRESENCIAL 014/2021**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A Sr.<sup>a</sup> Aline Tereza da Silva, portador do RG nº 039553022010-4 SSP/MA, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, A. T DA SILVA EIRELI - EPP, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 21.692.853/0001-01 ,DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

São Luís - MA, 08 de junho de 2021

  
**A.T. DA SILVA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 21.692.853/0001-01  
Gustavo de Souza Bittencourt  
Representante  
RG: 138712520003 GEJUSPC/MA  
CPF: 027.097.973-56





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUNTADA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**


Junto aos autos do Processo Licitatório nº014/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as validações dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa **A T DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº21.692.853/0001-01, apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 09 de junho de 2021.

  
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
Pregoeiro Municipal  
Port. 017/2021

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210553588
- DATA DO PROTOCOLO: 21/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600018773
- ARQUIVAMENTO: 20210553588
- EMPRESA: A T DA SILVA EIRELI

 Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MjExODQ1MTRfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDI4NjczLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE210428673](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA0MjExODQ1MTRfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDI4NjczLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE210428673))



**A T DA SILVA EIRELI**

SEMAD-ANAJATU  
FOLHA 453  
RUBRICA F

**ALINE TEREZA DA SILVA, BRASILEIRA, NATURAL DA CIDADE DE ALTAMIRA - PA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 05/10/1985, EMPRESÁRIA, CPF Nº 010.394.923-20, RG Nº 0395530220104 SSP/MA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CORONEL EURIPEDES BEZERRA, SN, BAIRRO COHAMA- SÃO LUIS - MA - CEP: 65066-260;**

**TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA A T DA SILVA EIRELI, COM SEDE NA AVENIDA 02, Nº 23, LETRA B, BAIRRO RESIDENCIAL PIRAMIDE - PAÇO DO LUMIAR - MA - CEP: 65130-000, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600018773, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.692.853/0001-01, RESOLVE ASSIM, ALTERAR O ATO CONSTITUTIVO, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR;**

**CLAUSULA 1ª: ALTERA-SE O ENDEREÇO DA EMPRESA PARA TRAVESSA DAS BORBOLETAS, Nº 12, BAIRRO ANIL - SÃO LUIS - MA - CEP: 65045-150;**

**CLAUSULA 1ª: O OBJETO SOCIAL DA DA EMPRESA ALTERA-SE PARA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIOS VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIOS VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES;**



**CLAUSULA 2ª: CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO PRIMITIVO, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS;**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 459  
RUBRICA F

**CLAUSULA 3ª: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS – MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS;**

E POR ESTAR ASSIM JUSTO E CONTRATADO ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

**SÃO LUIS – MA, 24 DE JANEIRO DE 2021**

---

**ALINE TEREZA DA SILVA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 09:59 SOB N° 20210103604.  
PROTOCOLO: 210103604 DE 26/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100528005. CNPJ DA SEDE: 21692853000101.  
NIRE: 21600018773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2021.  
A T DA SILVA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210103604
- DATA DO PROTOCOLO: 26/01/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600018773
- ARQUIVAMENTO: 20210103604
- EMPRESA: A T DA SILVA EIRELI

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMjYxNjE1MjVfQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNjY0NDY2OS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP210644669](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAxMjYxNjE1MjVfQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNjY0NDY2OS5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP210644669))



A T DA SILVA EIRELI  
Travessa das Borboletas nº 12  
Bairro ANIL  
São Luis-MA  
CEP: 65045-150  
CNPJ: 21.692.853/0001-01  
NIRE: 21600018773

SEMAD-ANAIAJATUBA  
FOLHA 457  
RUBRICA FE

**BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020****ATIVO****CIRCULANTE**

<b>Disponível</b>		<b><u>37.472,74</u></b>
	<i>Caixa</i>	1.630,20
	<i>Banco c/ Movimento</i>	35.842,54
<b>Realizável a curto prazo</b>		<b><u>496.893,06</u></b>
	<i>Títulos a receber</i>	298.419,37
	<i>Estoque</i>	198.473,69

**PERMANENTE**

<b>Imobilizado</b>		<b><u>208.760,60</u></b>
	<i>Bens e direitos de uso</i>	208.760,60

**TOTAL DO ATIVO** **743.126,40**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

---

A T DA SILVA EIRELI  
Aline Tereza da Silva  
CPF: 010.394.923-20

---

JOSE AILTON BARROS PEREIRA  
Tec. Contabilidade  
CRC-MA: 008142/O-3  
CPF: 171.463.723-91



**A T DA SILVA EIRELI**  
**Travessa das Borboletas nº 12**  
**Bairro ANIL**  
**São Luis-MA**  
**CEP: 65045-150**  
**CNPJ: 21.692.853/0001-01**  
**NIRE: 21600018773**

SEMAD-ANAJATUBA  
 FOLHA 458  
 RÚBRICA F

**BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

<b>Exigível a Curto Prazo</b>	<b><u>221.068,74</u></b>
<i>Fornecedores</i>	178.419,38
<i>Obrigações Trabalhistas/encargos sociais</i>	3.695,19
<i>Impostos e Contribuições a Pagar</i>	38.954,17
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b><u>9.541,23</u></b>
<i>Obrigações com Terceiros</i>	9.541,23

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>Capital</b>	<b><u>200.000,00</u></b>
<i>Capital Social Integralizado</i>	200.000,00
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>	<b><u>312.516,43</u></b>
<i>Lucros Acumulados</i>	312.516,43

**TOTAL DO PASSIVO** **743.126,40**

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 743.126,40** (Setecentos e quarenta e tres mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)

**A T DA SILVA EIRELI**  
 Aline Tereza da Silva  
 CPF: 010.394.923-20

**JOSE AILTON BARROS PEREIRA**  
 Tec. Contabilidade  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

**A T DA SILVA EIRELI**  
**Travessa das Borboletas nº 12**  
**Bairro ANIL**  
**São Luis-MA**  
**CEP: 65045-150**  
**CNPJ: 21.692.853/0001-01**  
**NIRE: 21600018773**

SEMAD-ANAIA TUBA  
 FOLHA 459  
 RUBRICA F

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020**

**RECEITA DE VENDAS**

<b>Receita de Mercadorias</b>	<b><u>3.689.808,05</u></b>
<i>Receita de Vendas de Mercadorias/Serviços</i>	3.689.808,05

**DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS**

<b>Tributos e Contribuições</b>	<b><u>-404.933,98</u></b>
<i>Tributos e Contribuições s/receita</i>	-404.933,98

**CUSTOS**

<b>Custos das vendas</b>	<b><u>-2.851.258,17</u></b>
<i>Custos Diretos das Mercadorias/serviços</i>	-2.851.258,17

**LUCRO BRUTO**

**433.615,90**

**DESPESAS GERAIS**

<b>Despesas Administrativas</b>	<b><u>-115.258,19</u></b>
<i>Despesas Administrativas</i>	-115.258,19

<b>Despesas Financeiras</b>	<b><u>-5.841,28</u></b>
<i>Despesas Financeiras</i>	-5.841,28

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**312.516,43**

*São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020*

**A T DA SILVA EIRELI**  
 Aline Tereza da Silva  
 CPF: 010.394.923-20

**JOSE AILTON BARROS PEREIRA**  
 Tec. Contabilidade  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

**A T DA SILVA EIRELI**  
**Travessa das Borboletas nº 12**  
**Bairro ANIL**  
**São Luis-MA**  
**CEP: 65045-150**  
**CNPJ: 21.692.853/0001-01**  
**NIRE: 21600018773**

SEMAD-ANAJATUBA  
 FOLHA 460  
 RUBRICA

**INDICES CONTABEIS**  
**EXERCICIO 2020**

<b>Liquidez Corrente</b>	<u>Ativo Circulante</u>	<u>534.365,80</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>221.068,74</u>
	<b>Variação</b>	<b>2,42</b>
<b>Liquidez Seca</b>	<u>Ativo Circulante - Estoque</u>	<u>335.892,11</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>221.068,74</u>
	<b>Variação</b>	<b>1,52</b>
<b>Liquidez Geral</b>	<u>Ativo Circulante + R L P</u>	<u>534.365,80</u>
	<u>Passivo Circulante - E L P</u>	<u>221.068,74</u>
	<b>Variação</b>	<b>2,42</b>
<b>Liquidez Imediata</b>	<u>Disponibilidades</u>	<u>37.472,74</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>221.068,74</u>
	<b>Variação</b>	<b>0,17</b>

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

**A T DA SILVA EIRELI**  
 Aline Tereza da Silva  
 CPF: 010.394.923-20

**JOSE AILTON BARROS PEREIRA**  
 Tec. Contabilidade  
 CRC-MA: 008142/O-3  
 CPF: 171.463.723-91

*epuis*





SEMAD-ANAJATUBA  
COEHA 362  
LIBRICA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A T DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039492320	ALINE TEREZA DA SILVA
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 09:37 SOB N° 20210553588.  
PROTOCOLO: 210553588 DE 21/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102700638. CNPJ DA SEDE: 21692853000101.  
NIRE: 21600018773. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.  
A T DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 21.692.853/0001-01

**Data da Emissão** : 23/02/2021

**Hora da Emissão** : 10:51:18

**Código de Controle da Certidão** : C0DF.7B71.4675.BEEA

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/02/2021, com validade até 22/08/2021.

[Página Anterior](#)

*[assinatura]*



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão

*Handwritten signature*



SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 2/64  
RUBRICA



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00006187282021**

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.692.853/0001-01	Inscrição Municipal: 98279152
Razão Social: A T DA SILVA EIRELI ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: TRAVESSA DAS BORBOLETAS	
Número: 12	Complemento:
Bairro: ANIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65045150

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de junho de 2021 às 10:27**, sob o código de autenticidade nº **E6CB2E6B644F61918646ADE547A86E44**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA

CNPJ:\*

21.692.853/0001-01

Número do Alvará:\*

92120211943783

Código de Autenticidade:\*

27B49F27D9CFAE6D0822C06B2DFF5535

Limpar

Verificar

### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização. ×

Visualizar Alvará

*S. Luis*



SEMAD-ANAIA TUBA  
FOLHA 466  
RUBRICA F



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2021**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98279152	21.692.853/0001-01	92120211943783

**RAZÃO SOCIAL**

A T DA SILVA EIRELI ME

**NOME FANTASIA**

A T DA SILVA

**LOCALIZAÇÃO**

TV DAS BORBOLETAS Nº 12, ANIL  
65045150 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

VALIDADE: 31/12/2021

27B49F27D9CFAE6D0822C06B2DFF5535



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>Nº da Certidão:</b>	151466/21
<b>Data de Validade:</b>	12/08/2021 11:04:52
<b>Data de Emissão:</b>	14/04/2021 11:04:52
<b>Inscrição Estadual:</b>	124556965
<b>CPF/CNPJ:</b>	21692853000101
<b>Razão Social:</b>	A T DA SILVA EIRELI - ME
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>	
<b>Nº da Certidão:</b> 035761/21	
<b>Data de Validade:</b> 20/09/2021	
<b>Data de Emissão:</b> 23/05/2021 10:38:40	
<b>Inscrição Estadual:</b> 124556965	
<b>CPF/CNPJ:</b> 21692853000101	
<b>Razão Social:</b> A T DA SILVA EIRELI - ME	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 21.692.853/0001-01

Razão social: A T DA SILVA EIRELI

Resultado da consulta em 09/06/2021 15:58:35

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signature]*

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A T DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.692.853/0001-01  
Certidão n°: 4547659/2021  
Expedição: 01/02/2021, às 15:04:49  
Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A T DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.692.853/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SÃO LUÍS - CONTADORIA JUDICIAL DE SÃO LUÍS - FÓRUM DES. SARNEY COSTA - , Selo 824962 (Ato Oneroso Judicial)  
R\$ 36.50 (Boleto: 21057301000959720), Processo: - Descrição: FALENCIA, Das certidões (1º Grau), Data Lançamento  
12/05/2021, Remessa 21005

PODER JUDICIÁRIO

## SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

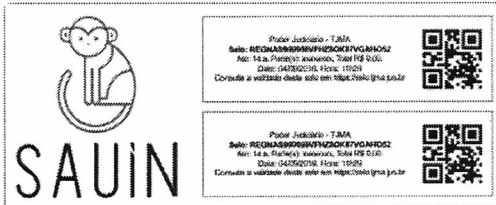
Abertura de Firma - Cadastro

Numeração do selo:

000000824962

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



### Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro  
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905  
CNPJ nº 05.288.790/0001-76  
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

### Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro  
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100  
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

### Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Caihau  
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415  
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:  
Segunda a sexta - 8h às 18h

Entre em contato através do Fale Conosco